

LEI Nº 5.587, DE 12 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 063/2022

AUTORIA: Vereador JONAS GARCIA FILHO – MDB

Dá denominação de João Roberto da Silva, à Avenida 06 do loteamento Residencial Vila Verde, desta cidade de Matão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A **Avenida 06** do Loteamento denominado **Residencial Vila Verde**, nesta cidade, com início na Rua 07 e Término na Rua 05, do Residencial Vila Verde, passa a denominar-se **Av. JOÃO ROBERTO DA SILVA**.

Parágrafo único - Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 12 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.588, DE 12 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 063/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promove alterações nos artigos da Lei Municipal nº 3.800, de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Altera a redação das alíneas de “a” a “y” do Inciso I, do §1º do Artigo 47 da Lei nº 3.800, de 05 de outubro de 2006., que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 47 (...)

§ 1º (...)

I (...)

a) – Criação da Via Paralela à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, nos dois sentidos, obedecidas as normas técnicas vigentes, com no mínimo 18,00m (dezoito metros) de largura, sendo 12,00m (doze metros) de pista de rolamento e 6,00m (seis metros) de passeio público;

b) – Continuidade da Av. Habib Gabriel até o encontro com a Av. Trolesi, com no mínimo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) em cada pista de rolamento, 3,00 m (três metros) em cada lado do passeio público e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de canteiro central;

c) – Continuidade da Av. Trolesi, desde o loteamento Parque Petrópolis e Parque Imperial, cruzando o Córrego Cascavel, cruzando a Via Augusto Bambozzi, passando pela Chácara nº 15 do fracionamento da Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Bambozzi), passando pela rotatória com a Servidão de Furnas Centrais Elétricas S/A, cruzando com a Perimetral Sul nº 1, cruzando a Perimetral Sul nº 2, até a Rua Paralela à Rodovia Washington Luiz, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

c.1) – Continuidade da Av. Trolesi, pelo lado norte, a partir do loteamento Portal Terra da Saudade até a rotatória da Perimetral Norte, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

d) – Continuidade da Av. Antonio Tanaka, até a Via Augusto Bambozzi, com no mínimo 40,00 m (quarenta metros) de largura, sendo 10,00m (dez metros) em cada pista de rolamento, 3,00m (três metros) em cada lado de passeio público e 14,00m (catorze metros) de canteiro central, respeitando o traçado original;

e) – Continuidade da Av. João Marchesan, até o encontro com a Av. José Gonçalves, na confluência com a Rua João Dornelas, no loteamento Senhor Bom Jesus, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

f)– Duplicação da faixa de rolamento da Via Augusto Bambozzi, Rua Cypriano Ferreira e Via Vicente Barbosa da Silva, desde a Av. Marchesan até à Rodovia Faria Lima, respeitando os empreendimentos já instalados no local, com largura de 20,00m (vinte metros), formada por duas faixas de 7,00m (sete metros) e calçadas de 3,00m (três metros);

g) – Continuidade da Av. Ludwig Eckes, desde o cruzamento com a Av. Francisco Mastropietro, passando pela Rodovia do Trabalhador, pelo prolongamento da Rua Pedro Trolli, no Portal Terra da Saudade, seguindo até a rotatória prevista na Av. Perimetral Norte-Oeste, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

g.1) – Continuidade da Av. Ludwig Eckes, desde o cruzamento com a Av. João Marchesan, cruzando a Perimetral Sul nº 1, cruzando o Córrego Cascavel e a Perimetral Sul nº 2 até a pista paralela da Rodovia Washington Luiz, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

h) – Duplicação da Via Clito Bastia, desde a Rodovia Faria Lima até a divisa do município de Araraquara, a qual terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de rolamento de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e acostamentos de 3,00m (três metros);

i)– Duplicação da faixa de rolamento da Rodovia do Trabalhador, desde a rotatória do prolongamento da Rua Américo Vezzani, de acesso ao Tunel da Liberdade, até a divisa do município de Dobrada, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e acostamentos de 3,00m (três metros);

j)– Perimetral Sul nº 1, com início na Rodovia Faria Lima, a 1.500m do trevo do Parque Industrial Toriba, na via paralela a rodovia, cruzando o braço do córrego São João e a rotatória da Servidão de Furnas Centrais Elétricas S/A e a Via Nicola Manzi, indo até a rotatória do prolongamento da Av. Trolesi, prolongando até a rotatória da Av. Marchesan, cruzando o Córrego Cascavel no local de ponte existente, perpendicularmente, segue até a rotatória e cruzamento com a Av. Ludwig Eckes, interligando a Av. Benedito Gonçalves da Costa, do loteamento Parque das Laranjeiras II, cruzando a Av. José Gonçalves, entrando na Av. Eduardo Claro dos Santos, no loteamento Parque das Laranjeiras, prolongando até a rotatória da Rodovia Carl Fischer, indo em direção ao Norte até cruzar a Estrada Municipal MAT 220 – Via Luiz Gonzaga da Silva Leite, indo em direção norte até o cruzamento em rotatória da Perimetral Norte-Oeste, no local denominado Curva de Dobrada, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

j.1) – Perimetral Sul nº 2, pista paralela à Rodovia Washington Luiz, tem início a 350m da confluência entre a Rodovia Faria Lima e a Rodovia Washington Luiz, em direção oeste, cruzando perpendicularmente com o Córrego São João até a rotatória da Via Nicola Manzi, cruzando o prolongamento da Av. Trolesi, Av. Marchesan, Av. Ludwig Eckes, Córrego Cascavel, terminando na rotatória da Av. José Gonçalves, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

k) – A Estrada Municipal MAT-220 – Via Luiz Gonzaga da Silva Leite, será transformada em Via Secundária ou Arterial, iniciando em rotatória na Av. Carl Fischer, no Residencial Vila Maria, passando pela Ponte da Pedreira, cruzando a Perimetral Sul nº 01 e terminando na rotatória da Perimetral Norte/Oeste, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias

de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central de 10,00m (dez metros);

l)– A Estrada Municipal MAT-020 – Rodovia José Vieira Priosti Junior, entre a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e a Perimetral Leste, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central de 10,00m (dez metros);

m) – Via Norte/Sul, iniciando na via paralela à Rodovia Washington Luiz, a 2.100m do dispositivo do entroncamento da Via Carl Fischer com a Rodovia Washington Luiz, passando pela rotatória da Av. José Gonçalves e pela rotatória da Via Carl Fischer e interligando com a rotatória da Perimetral Norte/Oeste, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

n) – A Av. José Gonçalves, desde a Av. Benedito Gonçalves da Costa, no loteamento Parque das Laranjeiras II, até a via paralela à Rodovia Washington Luiz, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

o) – Prolongamento da Rua Sinharinha Frota, passando sobre o aterro da lagoa de contenção do Córrego Las Palmas, seguindo em linha reta até a via paralela à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e calçada de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

p) – Prolongamento da Av. Baldan, passando, em nível ou subterrâneo, pelo Aeródromo Armando Natalli, interligando na Av. Dr. Cássio Bottura, através de uma rotatória, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 12,00m (doze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 30,00m (trinta metros);

q) – A Via Ruggero Baldan, será transformada em Via Secundária ou Arterial, desde o loteamento São Judas Tadeu até a Perimetral Norte/Oeste, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

r) – A Via Norte/Leste, inicia na Rodovia Carlos Fernando Malzoni, paralela ao futuro Aeródromo, até a Av. 05 projetada, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central de 10,00m (dez metros);

s) – A Rodovia Francisco Malzoni, entre a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e a Perimetral Leste, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e acostamento de 3,00m (três metros);

t) – A Via Carl Fischer, desde a Av. Neusa Domingos, no Residencial Vila Maria até a Rodovia Washington Luiz, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de 7,50m (sete metros e cinquenta metros) e acostamento de 3,00m (três metros);

u) – A Via Nicola Manzi, desde a Rodovia Washington Luiz até a Rua Cypriano Ferreira, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e acostamento de 3,00m (três metros);

v) – A Rua Pedro Trolli, desde o Portal Terra da Saudade até a Av. Ludwig Eckes, terá largura de 60,00m (sessenta metros), formadas por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

x) – A Perimetral Norte/Oeste, inicia no dispositivo de passagem da Rodovia Brigadeiro Faria Lima (última passagem antes do pedágio), em direção a Oeste, nas rotatórias da Via Ruggero Baldan, Ludwig Eckes, Rodovia do Trabalhador, Perimetral Sul nº 1, Via Luiz Gonzaga da Silva Leite – MAT 220, Via Norte Sul, Via Carl Fischer, passando sobre o Rio São Lourenço até a rotatória da Via Carl Fischer, terá largura de 60,00m (sessenta metros), formadas por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

w) – A Av. Marchesan, desde a Rodovia Washington Luiz até a confluência das Avs. João Marchesan e Baldan, e a Av. Narciso Baldan, desde a Av. Trolesi até a Rodovia Faria Lima, terão as dimensões determinadas pelo D.E.R., sendo que as avenidas paralelas às referidas vias públicas, terão as dimensões mínimas de 16,00m (dezesseis metros);

y) – As Avenidas projetadas nºs 5, 6 e 7, todas saindo da via paralela à pista norte da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, até a Via Perimetral Leste, terão faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

Art. 2º Altera a redação da alíneas “C” no Inciso II, do §1º do Artigo 47, da Lei nº 3.800, de 05 de outubro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 47 (...)

§ 1º (...)

II (...)

c) Via Marginal com a Rod. Washington Luiz em toda extensão dentro do Município de Matão; Via Paralela, 18m.

Art. 3º Altera a redação da alínea “d”, do Inciso VIII, do §4º do Artigo 47, da Lei nº 3.800, de 05 de outubro e 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 47 (...)

§4º (...)

VIII (...)

d) As obras de infraestruturas deverão ser executadas no prazo constante do cronograma de execução, com duração máxima estipulada pela Lei de Parcelamento do Solo, devendo os trabalhos serem iniciados a partir da data do registro do loteamento perante a Serventia dos Registros Públicos desta Comarca, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Altera a redação do Inciso IX, do §4º do Artigo 47, da Lei nº 3.800, de 05 de outubro e 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 47 (...)

§4º (...)

IX- O sistema viário deve adequar-se à topografia do terreno de forma a minimizar as obras de terraplenagem nos lotes, e evitar o assoreamento dos corpos d'água e o aparecimento de sulcos e erosão nas vertentes, as quais deverão ter as seguintes larguras:

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação.

Palácio da Independência, aos 12 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.589, DE 12 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 054/2022

AUTORIA: Vereador JOÃO SILVÉRIO DO CARMO FILHO – PP

Institui a semana municipal da agricultura familiar, no município de Matão/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente ao dia 24 de julho, data que entrou em vigor a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabelecendo as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimento.

Parágrafo Único - A semana de que trata o *caput* deste artigo deverá fazer parte do calendário oficial de datas comemorativas do Município Matão/SP.

Art. 2º No período de comemoração a que se refere esta lei serão realizados seminários ou congressos com a realização de palestra sobre o tema agricultura familiar, com a participação de entidades ligadas ao setor de hortaliças, incluídos os alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de conscientizar a comunidade em geral e a classe estudantil, em particular, sobre a importância desse complemento alimentar na mesa do trabalhador.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Independência, aos 12 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.404 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Decreta situação de Emergência por 60 dias em virtude de surto de Dengue no Município, nos termos autorizados na Lei 5.585/2022.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o considerável número de casos de Dengue no País, no Estado de São Paulo e na cidade de Matão;

CONSIDERANDO, o previsto na Lei Municipal 5.585 de 04 de maio de 2022 e para os fins ali previstos

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ENDEMIAS DE DENGUE.**”

Art. 2º - Autorizo nos termos da Lei 5.585/2022 a contratação emergencial de 2 (dois) plantões de PS desde o dia 04/05/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias a serem custeados nos termos do Plano de Trabalho previsto na Lei que autorizou a alteração do Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Matão.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes da Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 10 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.072, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Designa o Sr. VANDERLÂNDIO SOARES LIMA no cargo em comissão de Assessor Superior, ocupante do cargo de Assessor Superior, como Autoridade de Trânsito no Município.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o qual prevê a integração dos Municípios no Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no novo Código no exercício regular de Polícia de Trânsito; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **VANDERLÂNDIO SOARES LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Superior, como Autoridade Municipal de Trânsito, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.

Art. 2º A designação mencionada no artigo anterior não proporcionará qualquer vantagem pecuniária ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 06 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.073, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **CASSIA MARIA FUMAGALLI TUMANG LONGHITANO** na Coordenadoria de Medicamentos e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **CÁSSIA MARIA FUMAGALLI TUMANG LONGHITANO**, integrante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, para ocupar a função de Coordenadoria de Medicamentos, com gratificação correspondente à 50% (cinquenta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.074, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **REJANE SANTA DA SILVA VAGNA** na função de Chefe de Seção de Suprimentos, Compras e Recursos Materiais e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **REJANE SANTA AS SILVA VAGNA**, integrante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar a função de Chefe de Seção de Suprimentos, Compras e Recursos Materiais, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.845, de 09 de novembro de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.075, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **EDILENE CRISTINA PRIOSTI** na função de Chefe de Seção de Agendamentos e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **EDILENE CRISTINA PRIOSTI**, integrante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, para ocupar a função de Chefe de Seção de Agendamentos, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.076, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **ANA MARIA FONTOURA BOPP** na função de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **ANA MARIA FONTOURA BOPP**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.077, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **TANIA JACINTO RODRIGUES** na função de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **TANIA JACINTO RODRIGUES**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.078, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **SARAH AYUMI SAKIMA** na função de Chefe de Seção de Saúde Bucal e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **SARAH AYUMI SAKIMA**, integrante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, para ocupar a função de Chefe de Seção de Saúde Bucal, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.664, de 25 de março de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.079, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **MARIA PAULA ROBLES ANGELINI CUNHA** na função de Chefe de Seção CAPS e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **MARIA PAULA ROBLES ANGELINI CUNHA**, integrante do cargo efetivo de Psicólogo, para ocupar a função de Chefe de Seção CAPS, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.683, de 05 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.080, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. **JOZÉLIO ANTONIO DE SOUZA** na função de Chefe de Seção CAPS-AD e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o servidor municipal, Sr. **JOZÉLIO ANTONIO DE SOUZA**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção CAPS-AD, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.081, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **MARIA EMILIA FORTUNATO MORAES** na função de Chefe de Seção Centro Reabilitação Infantil e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **MARIA EMILIA FORTUNATO MORAES**, integrante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, para ocupar a função de Chefe de Seção Centro Reabilitação Infantil, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.082, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **FRANCIELI MIRIAN DA SILVA** na função de Chefe de Seção Farmácia e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **FRANCIELI MIRIAN DA SILVA**, integrante do cargo efetivo de Técnico em Farmácia, para ocupar a função de Chefe de Seção Farmácia, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.797, de 30 de julho de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.083, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **MARINA SEVILHANO CECHETTO** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – Centro de Saúde II e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **MARINA SEVILHANO CECHETTO**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – Centro de Saúde II, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.084, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **LILIAN CARMEN MESQUITA DIAN** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS Bairro Alto e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **LILIAN CARMEN MESQUITA DIAN**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS Bairro Alto, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.085, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **ANA MARIA BARONI RIBEIRO RODRIGUES** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS CAIC e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **ANA MARIA BARONI RIBEIRO RODRIGUES**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS CAIC, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.086, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **ELISANGELA MARIA JÓIA** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS IV Centenário e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **ELISANGELA MARIA JÓIA**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS IV Centenário, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.087, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **ADRIANA ANTONIOSI** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS Paraíso e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **ADRIANA ANTONIOSI**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS Paraíso, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.088, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **KENIA MICALI** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS São José e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **KENIA MICALI**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS São José, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.089, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **JOSILENE CRISTINA LINHARES** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS Pereira e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **JOSILENE CRISTINA LINHARES**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – UBS Pereira, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.832, de 18 de outubro de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.090, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **MARINES MENDONÇA NUNES** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Nova Cidade e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **MARINES MENDONÇA NUNES**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Nova Cidade, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.679, de 01 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.091, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **VALDINEIA APARECIDA ZANOTTO** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Turvo e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **VALDINEIA APARECIDA ZANOTTO**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Turvo, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.092, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **FERNANDA ZUCOLO GONÇALVES** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Portal e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **FERNANDA ZUCOLO GONÇALVES**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Portal, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.093, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **DANIELA APARECIDA VINCENZO FRANCISCATO** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Las Lomas e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **DANIELA APARECIDA VINCENZO FRANCISCATO**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Las Lomas, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.094, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **ARIANE ROSINE SEVERINO** na função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Bom Jesus e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **ARIANE ROSINE SEVERINO**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Bom Jesus, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.095, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **RENATA CRISTINA MOREIRA CANDIDO** função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Nova Guarani e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **RENATA CRISTINA MOREIRA CANDIDO**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Nova Guarani, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.096, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **ELAINE DE SOUSA CANDIDO** função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Silvania e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **ELAINE DE SOUSA CANDIDO**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Silvania, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.097, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **PRISCILA PEREIRA OLIVEIRA BROIO** função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Paraíso e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **PRISCILA PEREIRA OLIVEIRA BROIO**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Paraíso, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.098, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **REGIANE DE MACEDO BERTONHA** função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Cadioli e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **REGIANE DE MACEDO BERTONHA**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Cadioli, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.099, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **PRISCILA KELLY DIAS CARMO MARTINS** função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF São Judas Tadeu e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **PRISCILA KELLY DIAS CARMO MARTINS**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF São Judas Tadeu, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.100, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. **CLAUDIO ALVES BARROSO** no cargo em comissão de Gerente de Manutenção Escolar e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o servidor municipal, Sr. **CLAUDIO ALVES BARROSO**, integrante do cargo efetivo de Pedreiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção Escolar, referência DAS2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 14.829, de 18 de outubro de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.101, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **MARIA DO ROSARIO MOURA LEITE MONNAZZI** na função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Portal e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **MARIA DO ROSARIO MOURA LEITE MONNAZZI**, integrante do cargo efetivo de Assistente Social, para ocupar a função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Portal, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.695, de 23 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.102, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **REJANE ALEXANDRE POZZA** na função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São José e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **REJANE ALEXANDRE POZZA**, integrante do cargo efetivo de Psicólogo, para ocupar a função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São José, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.695, de 23 de abril de 2021.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.103, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **SAMANTA FRONER ALVES COSTA** na função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Rosa e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **SAMANTA FRONER ALVES COSTA**, integrante do cargo efetivo de Educador Social, para ocupar a função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Rosa, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.909, de 02 de março de 2022.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.104, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **VALDIRENE VIVIANE DO NASCIMENTO** na função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV Centenário e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **VALDIRENE VIVIANE DO NASCIMENTO**, integrante do cargo efetivo de Assistente Social, para ocupar a função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV Centenário, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.909, de 02 de março de 2022.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.105, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **ELENICE MARINE CAMARGO** na função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bairro Alto e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **ELENICE MARINE CAMARGO**, integrante do cargo efetivo de Assistente Social, para ocupar a função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bairro Alto, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.909, de 02 de março de 2022.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.106, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Designa o Sr. **SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA** para responder pelo cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – DESIGNAR o Sr. **SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA**, Secretário Municipal de Governo, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, podendo desempenhar as atribuições previstas no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, ordenar despesas e assinar todos os atos administrativos necessários ao exercício do referido cargo.

II – Da presente designação não acarretará nenhuma vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.107, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Designa o Sr. **JÚLIO ALBERTO RODRIGUES MARQUES** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – DESIGNAR o Sr. **JÚLIO ALBERTO RODRIGUES MARQUES**, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, podendo desempenhar as atribuições previstas no art. 246 da Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, ordenar despesas e assinar todos os atos administrativos necessários ao exercício do referido cargo.

II – Da presente designação não acarretará nenhuma vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 15.115, de 12 de maio de 2.022.
**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO
DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregulares a Concorrência Pública nº 3/18, o Contrato nº 498/18 e respectivos aditamentos, firmados entre a Prefeitura Municipal de Matão e a empresa JS Alimentação e Serviços Ltda EPP;

Considerando que o E. Tribunal de Contas deliberou que o Gestor Municipal proceda os atos e diligências administrativas complementares em função das imperfeições anotadas no TC 009954-989-21-6;

Considerando que é de rigor que se mande apurar os eventuais prejuízos ao erário, bem como os responsáveis, caso existentes;

Considerando que o Administrador público deve desenvolver mecanismos que visem o acompanhamento dos contratos porque assim, ele não apenas resguardará o interesse público, mas também, a si próprio;

Considerando que a Sindicância Investigatória objetiva descobrir a autoria e materialidade das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como verificar a necessidade de adoção de providências para correção de eventuais distorções e sugestão de procedimentos e soluções, servindo, posteriormente, para instruir com elementos suficientes futuro processo administrativo.

R=E=S=O=L=V=E:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para instauração de Sindicância Investigatória, com o intuito de apurar os fatos relatados e julgados no TC 009954-989-21-6, pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Ficam nomeados para integrarem a referida Comissão, as seguintes pessoas: **Fábio Cesar Trabuco, Sóstenes Beirigo Passetti e Rodrigo Cesar Bandelli**, respectivamente Presidente e membros, a qual deverá apresentar relatório de conclusão no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, a critério do Executivo Municipal.

Parágrafo único - As funções de membro da Comissão Sindicante não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Após a conclusão dos procedimentos da Sindicância Investigatória, encaminhar-se-á relatório circunstanciado ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências complementares pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 12 de maio de 2.022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 065, DE 04 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Administração e Pessoal, convocou os candidatos habilitados no Concurso Público - Edital nº 03/2017, para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada na Rua Oreste Bozelli, nº 1165 - Centro, junto à Divisão de Administração de Pessoal, para manifestar interesse em sua admissão.

A convocação efetivada por este Edital, tem por objetivo o suprimento de vaga existente, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme o item abaixo:

I – Em virtude da desistência do 18º classificado:

| CLASS | NOME | RG | CARGO |
|-------|----------------------------|--------------|-------------------------------|
| 20ª | ISAURELI WILCHENSKI MACEDO | 25.572.327-1 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |

Na impossibilidade de comparecimento, poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento a presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, através da GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SR. ADEMIR DE SOUZA, atendendo dispositivos contido no Artigo 12 da Lei Federal n. 8.689. de 27 de Julho de 1.993, convida a todos os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS PORMENORIZADOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE MATÃO NO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2.022, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATÃO, que se realizará no próximo dia 25 de Maio de 2.022 (Quinta-Feira) às 16:00 horas, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO, situada à Avenida Padre Nelson, 859, Centro, nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo.

Matão, 05 de Maio de 2022.

ADEMIR DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL ABRIL/2022

| Nome | Tipo Motivo | Entrada | Saída |
|--|-------------|------------|------------|
| DAIANE SOUSA RODRIGUES | ADMITIDO | 01/04/2022 | |
| JESSICA MARIA DE ANDRADE | ADMITIDO | 01/04/2022 | |
| NAINA APARECIDA LIMA FARIA | ADMITIDO | 04/04/2022 | |
| RAFAELA ROSETTI SANTOS RODRIGUES | ADMITIDO | 04/04/2022 | |
| ROBERT PEREIRA DA SILVA | ADMITIDO | 04/04/2022 | |
| ROSENY MARIA MARTINS DE MATOS | ADMITIDO | 04/04/2022 | |
| IVONE FERNANDES BEATO MACELANI | ADMITIDO | 06/04/2022 | |
| LEIDIANY PATRICIA TUZI BIANCHINI | ADMITIDO | 06/04/2022 | |
| LETICIA CAROLINA GODOY SILVA | ADMITIDO | 06/04/2022 | |
| MICHELLE PINTO DE FREITAS LOPES | ADMITIDO | 06/04/2022 | |
| MONICA FRANCIELI MIOTO FERNANDES | ADMITIDO | 06/04/2022 | |
| TAIS FERREIRA DAMACENO RIDAO | ADMITIDO | 06/04/2022 | |
| FABIANA FERNANDES DA SILVA | ADMITIDO | 13/04/2022 | |
| GISELE JANTS DAVID | ADMITIDO | 13/04/2022 | |
| ISAURELI WILCHENSKI MACEDO | ADMITIDO | 13/04/2022 | |
| MONICA SALETE PAULI BALIERO | ADMITIDO | 13/04/2022 | |
| NAYARA ROBERTA RAMOS GEORGETTI SANTOS | ADMITIDO | 13/04/2022 | |
| PAULO ROBERTO FERNANDES | ADMITIDO | 13/04/2022 | |
| SUELEN FERNANDA SANCHES DE OLIVEIRA GARCIA | ADMITIDO | 13/04/2022 | |
| ARITANA XAVIER DOS SANTOS MATTOS | ADMITIDO | 18/04/2022 | |
| LETICIA BONFIM DA SILVA | ADMITIDO | 18/04/2022 | |
| MAURICIO GONÇALVES JUNIOR | ADMITIDO | 20/04/2022 | |
| GRAZIELA REGINA SOGUMO KURAUCHI | DEMITIDO | | 04/04/2022 |
| IVONE FERNANDES BEATO MACELANI | DEMITIDO | | 05/04/2022 |
| TAIS FERREIRA DAMACENO RIDAO | DEMITIDO | | 05/04/2022 |
| SILMARA REGINA DAVASSI GABRIEL | DEMITIDO | | 07/04/2022 |
| MAURICIO GONÇALVES JUNIOR | DEMITIDO | | 19/04/2022 |
| CAIO FABIO CAMARGO | DEMITIDO | | 25/04/2022 |
| CLAUDIO SICHIERI | FALECIMENTO | | 25/04/2022 |
| GERALDO NERI LEOPOLDINO | DEMITIDO | | 25/04/2022 |
| HASSIB GABRIEL | DEMITIDO | | 25/04/2022 |
| MAYRA ROCHA VOLLET | DEMITIDO | | 25/04/2022 |
| MOACIR LEONCIO RAMOS | DEMITIDO | | 25/04/2022 |
| ANA MARIA LOPES ALCAIDE THOMAZ | DEMITIDO | | 29/04/2022 |